

# EDITAL

**CARLOS EDGAR RODRIGUES ALBINO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA,**

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no nº1 do artigo 56º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o Despacho Nº11/XIII/PCM/2021, considerando que o ato administrativo nele consubstanciado tem eficácia externa.

Para constar, publica-se o presente Edital que, nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Moita, 25 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Edgar Rodrigues Albino



Gabinete do Presidente

## Despacho

N.º 11/XIII/PCM/2021

### **Permissão genérica de condução de viatura municipal ao chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Nuno Miguel dos Santos Vitória**

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, veio permitir a condução de viaturas oficiais das Autarquias Locais por trabalhadores que não possuam as funções exclusivas de motorista.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do mesmo diploma, pode ser conferida permissão genérica de condução aos funcionários ou agentes de cada serviço.

É competente para autorizar a referida permissão o Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

A permissão genérica de condução de viaturas oficiais justifica-se pela necessidade de racionalização dos meios disponíveis, pela natureza das atribuições de alguns serviços e ainda pela escassez de pessoal qualificado para a condução de viaturas, permitindo, deste modo, uma racionalização dos meios e uma redução de encargos para o erário público.

Desta forma, considerando a amplitude geográfica de atuação, a diversidade de áreas funcionais em conjugação com o parque automóvel disponível, o conjunto existente de assistentes operacionais com funções exclusivas de motorista, manifestamente insuficiente, determinam, sob pena de um conjunto considerável de deslocações e ações não poderem ser efetuados, a utilização de veículos oficiais por trabalhadores que não possuam as funções exclusivas de motorista como única forma de rentabilização dos recursos existentes.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro e no uso da competência conferida pelo n.º 4 do mesmo artigo, determino o seguinte:

1 - É conferida permissão genérica de condução da viatura municipal com matrícula AI-09-RD, afeta ao Gabinete de Apoio à Presidência, ao respetivo chefe de Gabinete, Nuno Miguel dos Santos Vitório.

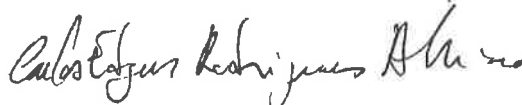
2 - A permissão conferida nos termos do número anterior é exclusivamente para a satisfação das necessidades do serviço, não abrangendo, de acordo com a legislação aplicável, a utilização das referidas viaturas para fins pessoais do autorizado.

3 - A permissão genérica conferida rege-se pelo Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro e demais legislação aplicável e caduca com a cessação de funções do Chefe de Gabinete Nuno Miguel dos Santos Vitório.

Registe-se, notifique-se e publicite-se.

Moita, 22 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Albino', is written over a faint, larger version of the signature.

Carlos Albino